

### Taxa de Efetiva Tributação (TET)

A Taxa de Tributação efetiva é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{TET} = \frac{\text{COLETA DO IRS LÍQUIDA DE DEDUÇÕES}}{\text{TOTAL DO RENDIMENTO PARA DETERMINAÇÃO DE TAXA} + \text{RENDIMENTO LÍQUIDO DAS TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS (RLTA)}}$$

### Apuramento da Taxa de Efetiva Tributação (TET)

O documento da Demonstração da Liquidação (DL) do contribuinte constitui a base para o apuramento da taxa efetiva de tributação (TET nos seguintes termos.

$$\text{TET} = \frac{\text{LINHA 22 (COLETA LÍQUIDA)}}{\text{LINHA 9} \Rightarrow \text{TOTAL DO RENDIMENTO PARA DETERMINAÇÃO DE TAXA} + \text{RLTA}}$$

A Coleta Líquida é constituída pelo imposto relativo aos rendimentos tributados às taxas especiais e autónomas conjuntamente com a coleta de imposto relativa aos rendimentos englobados e tributados à taxa geral (LINHA 18 da DL), após serem deduzidas as “Deduções à Coleta” (LINHA 19 da DL) e o “Benefício Municipal” (LINHA 20 da DL) e somados os “Acréscimos à Coleta” (LINHA 21 da DL).

Assim, temos:

#### **A - Numerador**

Linha 22= coleta líquida = 18 – 19 - 20 (>= 0) + 21

#### **B- Denominador**

LINHA 9 ⇒ TOTAL DO RENDIMENTO PARA DETERMINAÇÃO DE TAXA + RLTA

Linha 9 = ao resultado das seguintes operações:

TOTAL DO RENDIMENTO PARA DETERMINAÇÃO DE TAXA =

Linha 6 (Rendimento Coletável) + Linha 8 (Rendimentos isentos englobados para determinação da taxa) – Linha 7 (Quociente de rendimentos de anos anteriores)

+

RENDIMENTO LÍQUIDO (RL) PARA APLICAÇÃO TAXAS ESPECIAIS E AUTÓNOMAS (RLTA) =

- RENDIMENTO DAS GRATIFICAÇÕES
- + RL PENSÕES DE ALIMENTOS
- + RL CAT.B ALOJAMENTO LOCAL OPÇÃO PELAS REGRAS DA CAT.F E NÃO ENGLOBALADOS
- + RL CAT.B ALOJAMENTO LOCAL OPÇÃO PELAS REGRAS DA CAT.F IMÓVEIS
- REABILITAÇÃO
- + RL CAT.F IMÓVEIS REABILITAÇÃO
- + RL CAT.F NÃO ENGLOBALADOS
- + RL CAT.G IMÓVEIS REABILITAÇÃO
- + RL MAIS-VALIAS NÃO ENGLOBALADAS
- + CAPITAIS NÃO ENGLOBALADOS
- + ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS LGT
- + RL CATEGORIAS A E/OU B DE ATIVIDADES ALTO VALOR ACRESCENTADO (AEVA)
- OBTIDOS POR RESIDENTES NÃO HABITUAIS (RNH)

### EXEMPLO

O contribuinte com o NIF. 123456798, residente em TN, sem qualquer regime especial de tributação, auferiu no ano de 2021 os seguintes rendimentos:

- Rendimentos do trabalho dependente (401\_Anex\_A): 40.000,00;
- Gratificações (402\_Anex\_A): 5.000,00;
- Rendimentos auferidos no âmbito das missões diplomáticas e consulares (401\_Anex\_H): 20.000,00;
- Rendimentos de prediais (Anex\_F): 50.000,00 – opção pelo englobamento;
  - Dispõe de 6.000 de perdas em Conta Corrente – Prediais;
  - Despesas de conservação e manutenção e IMI = 20.000,00

Pressupondo que o sujeito passivo, terá a dedução à coleta prevista no art.º 78.º-B(GGF), em temos de liquidação, teremos a seguinte demonstração:

DEMONSTRAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE IRS					
NIF	123456798	SP	1	Valores	
<b>01 - RENDIMENTO GLOBAL</b>					<b>90.000,00</b>
02 - Deduções específicas					24.104,00
03 - Perdas a recuperar					6.000,00
04 - Abatimentos					0,00
05 - Deduções ao rendimento					0,00
<b>06 - RENDIMENTO COLETÁVEL (1-(2+3+4+5))</b>					<b>59.896,00</b>
07 - Quociente de rendimentos de anos anteriores					0,00
08 - Rendimentos isentos englobados para determinação da Taxa					20.000,00
<b>09 - TOTAL DO RENDIMENTO PARA DETERMINAÇÃO DA TAXA (6+8-7)</b>					<b>79.896,00</b>
10 - Quociente conjugal ÷	1	RDT	79.896,00	Taxa	45,00%
11 - Importância apurada					35.953,20
12 - Parcela a abater					5.974,61
13 - Imposto de rendimentos de anos anteriores					0,00
14 - Imposto correspondente a rendimentos isentos					7.504,40
15 - Taxa adicional					0,00
16 - Excesso em relação ao limite do quociente familiar					0,00
17 - Imposto relativo a tributações autónomas					500,00
<b>18 - COLETA TOTAL [(11-12)x(1,00)+13-14+15+16+17]</b>					<b>22.974,19</b>
19 - Deduções à coleta					250,00
20 - Benefício Municipal		0,00%			0,00
21 - Acréscimos à coleta					0,00
<b>22 - COLETA LIQUIDA (18-19-20(&gt;=0)+21)</b>					<b>22.724,19</b>

LINHA 22 => COLETA LIQUIDA / LINHA 9 (TOTAL DO RENDIMENTO PARA DETERMINAÇÃO DE TAXA)  
+ RLTA

$$\text{TET} = 22.724,19 / (79.896,00 + 5.000,00) \Leftrightarrow$$

$$\Leftrightarrow \text{TET} = 22.724,19 / 84.896,00$$

$$\Leftrightarrow \text{TET} = \underline{26,77\%}$$